



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 23 de Junho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA Presidente</p> <p>Desembargador ARION MAZURKEVIC Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
--	--

SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Edital

Edital

Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD 03/2023

A presidente do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD), Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA, designada pela Portaria nº 142, de 30/08/2022, publicada no site <https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7604733> em 09/09/2022, com fundamento na Resolução CNJ nº 324/2020 e correspondente Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, de acordo com a Listagem de Eliminação de Autos Findos de Curitiba (extrato em anexo), aprovada pelo titular da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental-CAGD e ratificada pelos membros do SAD, por intermédio da Resolução Administrativa 147/2022 do Tribunal Pleno, faz saber, a quem interessar possa que, transcorridos **quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital** no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, se não houver oposição, a CAGD eliminará os documentos relativos a processos físicos findos originários das Varas de Curitiba (arquivados entre 2001 e 2005), e processos extintos sem julgamento de mérito anteriores a 31/12/2011, conforme relação anexa. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças juntadas nos processos a serem eliminados. O requerimento correspondente deverá ser dirigido ao responsável pela Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental de Curitiba (Rua Vidal Natividade, 555, bairro Cajuru, CEP 82.900-110, Curitiba, Paraná). Terão legitimidade para requerer o desentranhamento de documentos as partes e advogados constituídos nos autos ou com procuração especialmente apresentada para tal finalidade. Dado e passado neste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, aos 26 de junho de 2023. Este edital permanecerá disponível para consulta no endereço eletrônico www.trt9.jus.br. Eu, Jorge Pires Neves, chefe da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, subscrevi.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
ANA CAROLINA ZAINA
Desembargadora Presidente do TRT9ª Região e do SAD

Anexos

Anexo 1: [Lista de Autos Findos de Curitiba](#)